



CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO Nº 19/2025

Lamim, 30 de maio de 2025.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lamim
Plenário Vereador Estevam de Moraes Campos
Lamim – MG

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação legislativa

Senhores membros da Mesa Diretora,


Venho, respeitosamente, por meio deste, encaminhar à elevada apreciação de Vossas Senhorias a minuta do Projeto de Lei que institui a Semana do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Lamim, com o objetivo de fortalecer os laços entre o Poder Legislativo e a comunidade local, promovendo a cidadania, a transparência e a educação política.

O projeto propõe a realização anual da referida semana durante o período que compreenda o dia 28 de outubro, em alusão ao Dia do Servidor Público, e visa à promoção de diversas atividades de engajamento cívico e de valorização do papel do Legislativo Municipal.

Segue anexa a este ofício a minuta do referido Projeto de Lei, acompanhada de sua devida justificativa.

Solicito, assim, que sejam adotadas as providências regimentais cabíveis para o regular trâmite da presente proposição nesta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Alexandre da Silva Lourenço
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM / MG
Aprovado em: 9 / 5 / 25
Presidente: Jean Carlos de Jesus
Vice Presidente: Edvaldo
Secretário: Edvaldo

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM
Protocolo nº 65/2025
Data 30 / 05 / 2025 Hora 11h00
Assinatura Buiz Reis

(31) 3754-1341

@CAMARADELAMIM

RUA NAPOLEÃO REIS, 07. CENTRO, CEP 36.455-000 - LAMIM - MG

cmlamim@gmail.com

www.cmlamim.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 19 /2025

Institui a Semana do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Lamim, promovendo a interação cidadã, a transparência e a educação política, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Lamim, a ser celebrada anualmente durante a semana que englobar o dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, visando fortalecer os laços entre o Legislativo e a comunidade.

Art. 2º A Semana do Legislativo tem por finalidade precípua:

I - Consolidar um canal de comunicação bidirecional e contínua entre a Câmara Municipal e os cidadãos;

II - Amplificar a visibilidade das ações, projetos e deliberações da Câmara Municipal e de seus vereadores;

III - Incentivar ativamente o engajamento cívico e a participação informada dos munícipes no processo de elaboração das leis;

IV - Elevar o nível de conhecimento da população acerca do papel fundamental do Poder Legislativo na estrutura democrática e na governança local;

V - Estimular debates construtivos e plurais sobre questões cruciais para o progresso e bem-estar do município;

VI - Reverenciar a relevância histórica e contemporânea do Poder Legislativo como pilar essencial do desenvolvimento socioeconômico e político local.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos delineados no artigo anterior, a Semana do Legislativo poderá contemplar, sem prejuízo de outras iniciativas:

Orçamento em: 28/10/2025
Aprovado em: 28/10/2025
Presidente: *[Assinatura]*
Vice Presidente: *[Assinatura]*
Secretário: *[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



- I - Realização de fóruns, painéis de discussão e exposições dialogadas sobre temas de interesse público e relevância municipal;
- II - Oferta de oficinas práticas e interativas, simulando o processo legislativo e capacitando os cidadãos para a participação;
- III - Organização de mostras visuais e informativas sobre a trajetória, a estrutura e o funcionamento interno da Câmara Municipal;
- IV - Abertura das dependências da Câmara Municipal para visitas guiadas e programadas, proporcionando um contato direto com o ambiente legislativo;
- V - Promoção de encontros facilitados entre vereadores e diversos segmentos da sociedade civil organizada e não organizada;
- VI - Convocação de audiências públicas focadas em temáticas específicas e de grande impacto para a comunidade;
- VII - Implementação de campanhas de divulgação acessíveis e abrangentes sobre a tramitação de proposições legislativas e o conteúdo das leis promulgadas;
- VIII - Integração de manifestações culturais e expressões artísticas que abordem a cidadania, a democracia e a importância da representação política.

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal será a responsável pela concepção, planejamento e execução da programação anual da Semana do Legislativo. Para tanto, poderá estabelecer parcerias e convidar a colaborar representantes de órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, entidades representativas da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, e outros atores relevantes para o enriquecimento do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal, facultando-se a busca de recursos complementares mediante convênios e outras formas de colaboração.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Estevam de Moraes Campos, 30 de maio de 2025

Alexandre da Silva Lourenço

Vereador



(31) 3754-1341

@CAMARADELAMIM

RUA NAPOLEÃO REIS, 07. CENTRO, CEP 36.455-000 - LAMIM - MG

cmlamim@gmail.com

www.cmlamim.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa refina a iniciativa de instituir a Semana do Legislativo no Município de Lamim, elevando seu potencial como um catalisador da interação entre o Poder Legislativo e a sociedade. Reconhecemos que uma democracia robusta se nutre da participação ativa e informada de seus cidadãos, e a instituição desta semana especial representa um passo concreto para fortalecer esse elo vital.

Ao promover um leque diversificado de atividades, a Semana do Legislativo transcende a mera divulgação institucional, buscando engajar os munícipes de forma significativa no debate público e no acompanhamento das decisões que moldam o futuro da nossa cidade. Acreditamos que o contato direto com o ambiente legislativo, a oportunidade de dialogar com os vereadores e o acesso facilitado à informação sobre o processo de criação das leis contribuirão para uma maior transparência, para o exercício pleno da cidadania e para a construção de uma sociedade mais justa e participativa.

A instituição da Semana do Legislativo é, portanto, um investimento no fortalecimento dos pilares da nossa democracia local, fomentando uma cultura de colaboração e responsabilidade compartilhada entre os representantes do povo e a comunidade que os elegeu.

Plenário Vereador Estevam de Moraes Campos, 30 de maio de 2025.

Alexandre da Silva Lourenço

Vereador

(31) 3754-1341

@CAMARADELAMIM

RUA NAPOLEÃO REIS, 07. CENTRO, CEP 36.455-000 - LAMIM - MG

cmlamim@gmail.com

www.cmlamim.mg.gov.br